UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 1.076/97

AUTORIZA A INCLUSÃO DA DISCIPLINA OPTATIVA "EMPREENDEDOR DE INFORMÁTICA" NO CURRÍCULO DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CEPE, em sessão realizada no dia 07 de outubro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a inclusão da disciplina optativa **EMPREENDEDOR DE INFORMÁTICA,** na grade curricular do Curso de Bacharelado em Ciências da Computação da Universidade Estadual do Ceará.

Art. 2º - Caberá à Pró-Reitoria de Graduação e ao Centro de Ciências e Tecnologia adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de outubro de 1997.

Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles
Reitor